



# Tabela de Critérios para aplicação do Inciso II da Lei Aldir Blanc

GT Subsídio

5ª Conferência Estadual de Cultura RS 2020

Lei Aldir Blanc

5ª Conferência  
Estadual de Cultura  
RS 2020



NOVAS FAÇANHAS

NA CULTURA

# GT Subsídio | ficha técnica

Francieli Dos Santos Domingues Corral;

Antônio Carlos Côrtes;

Tatiana Tetzlaff;

Michel Machado Flores;

Tânia Farias;

Maria Heloísa da Rosa;

Cristina Nora Calcagnotto (relatora);

Terezinha Petry Cardona (relatora);

Lisi Rabello;

Ana Albuquerque;

Fábio Abbud da Silva;

Giosana Lobo;

Aline Trindade Ramos;

Yimi Walter (coordenador);

Giórgio Ronna;

Maiza Pereira Jacques;

Régis Sandro Carniel;

Cristiane Savadintzky;

Luís Garcia;

Maribel Kauffmann;

Paulo Roberto Tavares;

Gustavo Türck;

Edna Souza Maria Lisboa;

Marinês Bonacina;

Paola Maia Fagundes;

Patrícia Maria Costa De Mello;

Evanir Teresinha Plaszewski.

# GT Subsídio

**Considerando** que o GT Subsídio é uma instância da 5ª Conferência Estadual de Cultura do RS que está tendo como pauta exclusiva a Lei Aldir Blanc;

**Considerando** que este GT está debatendo, em âmbito estadual, uma demanda que é de competência exclusiva de âmbito Municipal.

**O GT Subsídio**, a partir dos debates de seus membros (Sociedade Civil e Gestores Culturais), agentes culturais convidados e materiais preexistentes de diversas instâncias no âmbito da Lei Aldir Blanc, vem por meio deste apresentar uma Tabela de Critérios para Pontuação de Grupos, Entidades, Empresas e Coletivos Culturais, para fim de operacionalização do inciso 2º da LAB.

O GT reitera a consciência de seu papel nesse processo, reforçando aos Gestores Municipais e demais instâncias de operacionalização local da LAB que a tabela ora apresentada é um instrumento de caráter **sugestivo** para que cada ente, de acordo com seus agentes envolvidos no seu processo possa ter, nessa tabela, um balizador para a adoção local de seus critérios.

**Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail:**

[sugestoesconferencia@sedac.rs.gov.br](mailto:sugestoesconferencia@sedac.rs.gov.br)

# Tabela de Critérios para aplicação do Inciso II da Lei Aldir Blanc

TABELA SUGESTIVA DE CRITÉRIOS PARA DIVISÃO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS SUBSÍDIOS MENSIS PARA GRUPOS, ESPAÇOS, ENTIDADES E EMPRESAS CULTURAIS						
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	1	2	4	6
1	Coletivos e organizações com espaços cultural para gerir		Não possui ou usa a rua	Próprio	Cedido	Alugado ou financiado
2	Tamanho deste espaço físico (0, de 0 a 200m²; de 200 a 500m²; de 500 a 1000m²; mais de 1000m²)		até 200m²	201 a 500m²	501 a 1000m²	mais de 1000m²
3	Despesas fixas		0 a 750,00	751,00 a 1500,00	1500,00 a 5000,00	Mais de 5.000,00
4	Acessibilidade do espaço a idosos e/ou pessoas com deficiência		nenhuma	1 acessibilidade	2 acessibilidades	3 acessibilidades
5	Coletivos e instituições com atuação nas AEI's e atendimento de moradores de AEI's		não	eventual	constante	diário
6	Localização da Sede *(Entende-se por povos e comunidades tradicionais Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos Ciganos)		URBANO	RURAL	PERIFERIA	OCUPAÇÃO / ITINERANTE / *POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
7	Constituição da Organização		EPP	ME	MEI	Cooperativa / Associação / Entidade sem fins lucrativos / Coletivo Sem CNPJ
8	Tempo de atuação do coletivo/instituição		2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	mais de 10 anos
9	Oferece Bolsas		não			sim
10	Número de agentes culturais vinculados a atividade do coletivo/instituição cultural pela CLT		1	2	3	4 ou mais

# Tabela de Critérios para aplicação do Inciso II da Lei Aldir Blanc

TABELA SUGESTIVA DE CRITÉRIOS PARA DIVISÃO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NOS SUBSÍDIOS MENSASIS PARA GRUPOS, ESPAÇOS, ENTIDADES E EMPRESAS CULTURAIS						
ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	1	2	4	6
11	Número de Colaboradores sem vínculo trabalhista formal		5	10	15	20 ou mais
12	Atendimento e ofertas de serviço ao público		não tem	eventos	até 4 dias na semana	mais de 4 dias na semana
13	Trabalha com Bilheteria		não			sim
14	Atendimento comunidade onde o espaço/atividade está localizado, considerando o ano de 2019 como referência.		não	mensal	semanal	diário
15	O Coletivo/Instituição possui histórico de atuação nos espaços e escolas públicas da comunidade onde está localizado.		não	eventual	mensal	semanal
16	O Coletivo/Instituição tem integrantes com diversidade étnica e de gênero		não			sim
17	Desenvolve ou incentiva projetos e/ou ações de inclusão e afirmação das culturas negras, indígenas, populares e oriundas ou com atuação nas periferias		não			sim
18	Participa de alguma ação municipal em favor da cultura (Conselho, Comitê, Rede)		não			sim
19	É de salvaguarda de saberes e fazeres tradicionais da cultura popular de sua comunidade		não			sim

	Pontos	Valores	3 parcelas
Pontuação Total	0 a XX	3,000	9,000
	XX a XY	5,000	15,000
	XY a XW	7,000	21,000
	XW a XL	10,000	30,000

5ª Conferência  
Estadual de Cultura  
RS 2020